

Tributação inflacionária

Ives Gandra da Silva Martins

A busca de "superávits primários" levou o governo passado, com a colaboração do novo governo, a aumentar, consideravelmente, a carga tributária, que deverá, no próximo ano, ultrapassar o percentual de 37%. Este foi, segundo a assessora do secretário da Receita Federal, professora Lemgruber, o nível de tributação que o brasileiro suportou em 2002.

Ocorre que a eleição dos tributos indiretos para sustentar a escorçante imposição de um país que presta serviços públicos de má qualidade, por incidir sobre os preços de produtos e serviços, será fatalmente inflacionária.

IPI para refrigerantes, água mineral e bebidas em geral; PIS para serviços e comércio; e Cide sobre combustíveis são tributos que sofrem sensível aumento e irão impactar todos os preços incididos. E tais recursos serão utilizados, fundamentalmente, para pagar a mão-de-obra oficial, os juros e proventos de aposentadoria principalmente dos servidores, despesa esta que gera monumental "déficit", ano após ano.



A melhor forma de aumentar a arrecadação, de maneira não inflacionária, é reduzir a tributação

Ora, toda a economia com inflação reprimida, em face da recessão provocada pela alta carga tributária e pelos juros elevados, está dando sinais de que as comportas para segurá-la já apresentam fissuras que tendem a alargar-se.

Comete-se, todavia, o mesmo erro perpetrado por Dílson Funaro, quando do Plano Cruzado II, ao aumentar os tributos indiretos, os quais, pressionando os preços, geraram reação em cadeia e descompensaram o controle da inflação.

Aumentar PIS, IPI e Cide (foram os grandes aumentos do 2º semestre), de rigor, representa acrescentar aos preços dos produtos e serviços uma nova carga, que gera "superávit primário" e "inflação originária", e pode, em decorrência, sair do controle governamental.

O velho Irving Fischer, em sua teoria quantitativa da moeda, ao

constatar que o nível de preços é determinado pela quantidade de moeda multiplicada por sua velocidade de circulação e dividida pelo volume de transações, demonstrou a importância da manutenção de preços estáveis para o controle da inflação. Sugestivo é o título de sua "Teoria do Juro", que diz ser "determinada pela oportunidade de investir contra a impaciência de gastar".

Iludem-se, os governantes, em pensar que a não-indexação é o melhor instrumento para evitar o descontrole de preços, sem perceber que é a tributação inflacionária (indireta) que irá provocar tal descontrole, gerando esquemas variados de reindexação, formal ou informal, nos contratos, inclusive públicos, pela teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, constitucionalizado nos artigos 37, XXI e 175 da lei suprema.

À evidência, uma política de juros agressiva, com brutal aumento de seu peso, poderá ou gerar recessão, que tirará a credibilidade do novo governo, ou ser, completamente, superada pela velocidade da inflação. O aumento de juros fragiliza a confiança na capacidade do governo de administrar sua dívida, que aumenta na mesma proporção de sua elevação.

O certo é que a busca de "superávits primários" pela coluna errada do aumento de receita e pelo processo equivocado da tributação indireta, e não pelo corte de despesas da máquina administrativa esclerosada certamente será um dos principais fatores para a retomada inflacionária.

É pena que não se perceba que a mais bem-sucedida forma de aumentar a arrecadação, de maneira não inflacionária, é reduzir a tributação, gerando desenvolvimento e empregos. Com mais desenvolvimento haveria recursos decorrenciais da melhor "performance" da economia e maior confiabilidade nos títulos do governo, que não necessitariam ser rolados com juros tão elevados, havendo natural controle dos preços, correspondente à redução dos tributos. O "spread" menor compensaria a redução dos tributos e o desenvolvimento maior elevaria o nível da arrecadação. Certamente, o País se tornaria menos vulnerável, sobre permitir fazer justiça social mais acelerada.

O difícil, todavia, é ensinar a burocratas, que não têm experiência em administrar empresas, como é que a economia se desenvolve e porque o excesso de burocracia e tributos gera escassez de progresso.

Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitário (CEU)